



Câmara Municipal de Jaboticabal

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 332/04 – DE 16 DE MARÇO DE 2004

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 15 de março de 2004, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

(Institui Medalha Comemorativa pelo Centenário da IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE JABOTICABAL - "HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL" e dá outras providências.)

Autores:- Vereadores Luiz Carlos Laurindo, Maurício Benedini Brusadin, Drausio José Baaclini Galante e Edgard Vicente Amoroso.

Artigo 1º - Fica instituída a medalha comemorativa pelo centenário da Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal – "HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL".

Artigo 2º - As medalhas comemorativas serão entregues em sessão solene da Câmara Municipal de Jaboticabal em data a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Artigo 3º - As medalhas comemorativas serão entregues a 100 (cem) pessoas de alguma forma relacionadas com a história do Hospital e Maternidade Santa Isabel.

Artigo 4º - A escolha das 100 (cem) pessoas homenageadas será feita por uma comissão composta de 3 (três) vereadores da Câmara Municipal de Jaboticabal, sendo um deles autor da propositura e 2 (dois) membros indicados pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL.

Artigo 5º - Os autores da propositura buscarão recursos junto à iniciativa privada para execução deste decreto-legislativo.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto – Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Artigo 7º - Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

X**X**X**X**X**X**X**X

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 16 de março de 2004

CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaboticabal

(Processo nº 695/04)

(Projeto de Decreto-Legislativo nº 87/03)

Registrado e Publicado no Departamento de Administração Legislativa da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 16 de março de 2004.

MARIA AUREA GARCIA
Dir. do Dep. de Administração Legislativa